



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari/ES, 31 de março de 2020.

OFÍCIO GABINETE N°048 /2020

REFERÊNCIA: Ofício Recomendatório

Exmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao Ofício Recomendatório, oriundo da Câmara Municipal de Guarapari, autuado sob o processo administrativo nº 7762/2020, por onde recomenda a suspensão ou redesignação da sessão de recebimento e abertura da Concorrência Pública nº002/2020, a princípio designada para o dia 31/03/2020 às 9 horas.

Dessa forma, informamos que a licitação modalidade Concorrência pública nº002/2020, cujo objeto é a concessão de uso de espaços públicos para exploração comercial a título oneroso, de quiosques localizados na praia do morro, praia das castanheiras, praia da areia preta, praia dos namorados, parque municipal morro da pescaria e prainha de muquiçaba, anteriormente designada para o dia 31/03/2020 às 9h, foi redesignada para o dia 15/04/2020 no Auditório Paulo Freire, na sede da Secretaria Municipal da Educação, conforme cópia anexa das publicações em imprensa oficial.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

**Ao Exmo. Sr.
Enis Soares de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari-ES**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2020 | Edição: 60 | Seção: 3 | Página: 117

Órgão: Prefeituras/Estado do Espírito Santo/Prefeitura Municipal de Guarapari



AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

Processo Administrativo nº: 2271/2020.

O Município de Guarapari-ES torna público a SUSPENSÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, cujo OBJETO é a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NAS PRAIAS DO MORRO, PRAIA DAS CASTANHEIRAS, PRAIA DA AREIA PRETA, PRAIA DOS NAMORADOS, PARQUE MUNICIPAL DO MORRO DA PESCARIA E PRAINHA DE MUQUIÇABA, CONFORMES REGRAS DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL - SETEC, anteriormente marcada para o dia 31/03/2020, as 09:00 horas.

Fica marcado a REABERTURA do certame para às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2020, no Auditório Paulo Freire, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Edital através do site: www.guarapari.es.gov.br

Guarapari, 27 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AVISO DE DISPENSA - PROC. 7422 20

Publicação Nº 266412

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas INVICTA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME no valor total de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 7422/2020.

Guarapari - ES, 26 de março de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO CP Nº 002/2020

Publicação Nº 266431

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2271/2020

Município de Guarapari-ES torna público a SUSPENSÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, cujo OBJETO é a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NAS PRAIAS DO MORRO, PRAIA DAS CASTANHEIRAS, PRAIA DA AREIA PRETA, PRAIA DOS NAMORADOS, PARQUE MUNICIPAL DO MORRO DA PESCARIA E PRAINHA DE MUQUIÇABA, CONFORMES REGRAS DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL - SETEC, anteriormente marcada para o dia 31/03/2020, as 09:00 horas.

Fica marcado a REABERTURA do certame para às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2020, no Auditório Paulo Freire, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Edital através do site: www.guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 27 de março de 2020

EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 171/2020

Publicação Nº 266348

DECRETO Nº. 171/ 2020

Dispõe sobre mudança de classificação das Escolas Municipais de Guarapari. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III da Lei Orgânica do Município de Guarapari, c/c o artigo 19 da lei nº 1278/1991;

Considerando a necessidade de regularizar a classificação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º - As Unidades Escolares listadas abaixo, que integram a Rede Municipal de Ensino, ficam a partir desta data classificadas de acordo com o nível de ensino ofertado, mantendo-se a mesma denominação:

Identificador: 38003600320032003A005000 Conferência em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>